

**EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 02/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NO CÂMPUS JUZ DE FORA**

**1º semestre de 2015
Processo Nº 23223.000855/2014-25**

A Pró-reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **15 de setembro de 2014 a 16 de outubro de 2014**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2015, de candidatos ao **Curso de Pós-graduação *Lato sensu***, na modalidade **presencial em Metodologia da Educação Física Escolar no Câmpus Juiz de Fora**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CURSO E VAGAS

- 1.1 O **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Metodologia da Educação Física Escolar** tem o principal objetivo de capacitar professores visando à atualização e ampliação de conhecimentos e metodologias inovadoras para a organização da educação física, do esporte e do lazer no contexto escolar, e será ofertado no **Câmpus de Juiz de Fora**.
- 1.2 O curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, oferecido no Câmpus **Juiz de Fora**, terá vagas distribuídas de acordo com o **Quadro 1**.
- 1.3 O curso somente será ofertado, se houver preenchimento de, no mínimo, 50% da turma, a partir dos candidatos selecionados, ou seja, 10 alunos matriculados.
- 1.4 O processo de seleção estará aberto a profissionais portadores de diploma de curso de graduação completo, reconhecido por órgão competente, nas áreas descritas no **Quadro 1**.

QUADRO 1: Oferta de cursos e número de vagas para o 1º semestre de 2015, no Câmpus do IF Sudeste MG de Juiz de Fora.

Câmpus	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Público-alvo: portadores de diploma de Curso de Graduação em:	Número de vagas	Horário	Duração	Carga-horária
Câmpus Juiz de Fora	Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar	Licenciatura em Educação Física, Pedagogia ou Normal Superior.	20	Aulas às segundas e quartas-feiras (18h às 22h)	18 meses	360

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas será excluído do Processo Seletivo.

2.2. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* 2015/1º semestre, deverão ser efetuadas pela internet, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br> no período de **15 de setembro a 16 de outubro de 2014**. O endereço e o horário de atendimento no Câmpus constam no **QUADRO 2**:

QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento no Câmpus Juiz de Fora

Local	Endereço	Horário
Câmpus Juiz de Fora Bloco Administrativo, Secretaria Acadêmica – 2º andar.	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG – CEP: 36.080-001	De 14h às 19h

2.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato:

- a) Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo.
- b) Possua Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto) ou Passaporte, próprios.
- c) Possua correio eletrônico (*e-mail*). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de *e-mail*.

2.5. O documento de identificação com foto (item 2.4), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da realização da prova.

2.6. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

2.7. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento,

notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso de seu interesse: pós-graduação *lato sensu*;
- Preencher os dados pessoais – **Passo 1**;
- Marcar o Câmpus, curso, a cidade de realização da prova – **Passo 2**;
- Responder à pesquisa – **Passo 3**;
- Confirmar as informações – **Passo 4**;
- Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) – **Passo 5**.

Atenção: No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, o pagamento da GRU não deverá ser efetuado.

2.8.1. Para a **efetivação** da inscrição o candidato deverá, no período de **15 de setembro a 16 de outubro de 2014**, apresentar no Câmpus Juiz de Fora, a seguinte documentação:

- I - Comprovante de inscrição ou GRU paga (cópia);
- II - Original e cópia da carteira de identidade;
- III - Original e cópia do CPF;
- IV - Original e cópia do título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
- V - Original e cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, da declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório); ou declaração de provável conclusão da graduação até a data de matrícula do curso de pós-graduação *Lato sensu*. Neste último caso, após aprovação, a matrícula somente será realizada se for apresentada declaração de conclusão do curso de graduação.
- VI - Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- VII - *Curriculum vitae* (conforme ANEXO III), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica.

2.9. Os documentos de que trata o subitem 3.4 poderão ser encaminhados, da seguinte forma:

- I – Apresentando, pessoalmente e no Câmpus Juiz de Fora, cópias autenticadas; ou,
- II – Apresentando, pessoalmente e no Câmpus Juiz de Fora, cópia dos documentos acompanhada de seus originais. Neste caso, o servidor da Secretaria realizará a conferência da cópia com o original e carimbará o “CONFERE COM O ORIGINAL”, devolvendo o original ao candidato; ou,
- III – Encaminhando pelos correios e para o Câmpus Juiz de Fora, cópia autenticada dos documentos. A data da postagem deverá ser, impreterivelmente, até o dia **16 de outubro de 2014**.
- IV – O local, endereço e horário para atendimento pessoal, assim como o local e endereço para envio, pelos correios, estão listados no Quadro 2.
- V - Os documentos comprobatórios devem ser dispostos na mesma ordem em que aparecem no Currículo.
- VI – Recomenda-se que o candidato encaderne (em espiral) o currículo e os documentos comprobatórios.

2.9.1. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

2.10. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de responsabilidade do candidato, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos.

2.11. Após o preenchimento de todas as etapas da inscrição, o candidato deverá confirmar os dados informados e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.12. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **15 de setembro a 16 de outubro**.

2.13. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

2.14. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.15 O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste edital.

2.16. O candidato deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) antes do término do período de inscrição e efetuar o pagamento nas agências do Banco

do Brasil, sob pena de não efetivação da sua inscrição.

2.17. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não conseguir visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no sítio <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

2.18. O candidato deverá acessar o sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, com o número do CPF e senha de acesso e imprimir o documento (GRU). A GRU virá com a data de **vencimento de 17 de outubro de 2014**, que é o último dia de pagamento. O pagamento pode ser feito em qualquer data entre os dias **15 de setembro e 17 de outubro**.

2.19. O pagamento da taxa de inscrição (GRU) deverá ser efetuado até o dia **17 de outubro de 2014**.

2.20. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **17 de outubro de 2014**, e os pagamentos agendados para data posterior a data limite acima ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

2.21. O pagamento de inscrições realizado no último dia, **17 de outubro de 2014** via autoatendimento ou internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.22. No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado, o pagamento deverá ser efetuado no dia útil anterior ao feriado.

2.23. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

2.24. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

2.25. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 2.20, ou seja, até **17 de outubro de 2014**.

2.26. A homologação das inscrições será divulgada a partir das 16h do dia **22 de outubro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.27. A relação final de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir das 16h do

dia **29 de outubro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.28. Os horários e locais de prova serão divulgados a partir das 16h do dia **25 de novembro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.29. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, , que deverá ser acessado com o número do CPF e senha de acesso, a partir das 16h do dia **25 de novembro de 2014**. No comprovante, constarão os horários e locais de realização das provas. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento.

2.30. As informações prestadas no sistema de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Exame de Seleção aquele que preenchê-la de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.31. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

3.1. A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **23 de outubro de 2014** até as 23h59min do dia **24 de outubro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

3.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão **indeferidos**, não cabendo recursos posteriormente.

3.3.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição. Nos recursos contra a inscrição, não poderão ser inseridos documentos.

3.4. **Será admitido somente um recurso por inscrição, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.**

3.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir das 16h do dia **29 de outubro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br> Dessa decisão, não caberá novo recurso.

4. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Entende-se por pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I – deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.2. É assegurada ao candidato com necessidades especiais, de acordo com Decreto Nº 3.298/99, nos Art. 27, § 1º e 40, § 1º, a condição especial para realização da prova. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio, disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

4.3. O candidato com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova discursiva (Carta de Intenção), na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto n. 5626, de 22/12/2005. Para tanto, deverá anexar o laudo Médico ao formulário de requerimento de atendimento especial – Processo Seletivo 2012/2º semestre, que deverá conter:

a) o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) a descrição da espécie e do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

4.4. O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário, citado no item 4.2, no período de inscrição, de **15 de setembro de 2014 a 16 de outubro de 2014**, no Câmpus Juiz de Fora do IF Sudeste MG, no endereço e horários que constam no **QUADRO 2**.

4.5. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

4.7. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereços e horários listados no Quadro 06, no período de **15 de setembro de 2014 a 16 de outubro de 2014**, em formulário próprio disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos de que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu Art. 40, § 2º.

4.8. Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 4.4 e 4.7, bem como a forma de solicitação descrita neste Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.

4.9. O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova será divulgado a partir das 16h do dia **22 de outubro de 2014**, no *link* Atendimento Especial, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

5. DAS CANDIDATAS LACTANTES

5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e protocolar o pedido, no período de **15 de setembro de 2014 a 16 de outubro de 2014**, no Câmpus de Juiz de Fora, cujo endereço e horários de atendimento estão listados no **QUADRO 2**.

5.2. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia **30 de novembro de 2014** (data da realização das provas), estar acompanhada de um adulto (maior de 18 anos), portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.

6. DOS CASOS ESPECIAIS

6.1. **Casos especiais:** candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os seguintes dados:

I – Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;

II – Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

III – Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado na cidade de oferta listada no **QUADRO 1**;

IV – Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

6.1.1. O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, no Câmpus Juiz de Fora do IF Sudeste MG, cujo endereço e horário de atendimento constam no **QUADRO 2**.

6.2. O candidato beneficiado no item 6.1 somente poderá submeter-se à prova na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.

6.3. As candidatas gestantes e os candidatos com problemas de saúde, que necessitem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no *link* Atendimento Especial no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e protocolar o pedido, no período de **15 de setembro a 16 de outubro de 2014**, no Câmpus Juiz de Fora do IF Sudeste MG cujo endereço e horários de atendimento estão listados no **QUADRO 2**.

6.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 6.1 será divulgado a partir das 16h do dia **22 de outubro de 2014**, no menu Atendimento Especial, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7. DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

7.1. A seleção dos candidatos ao **Curso de Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar** será realizada por uma Banca de Seleção, designada pelo Diretor Geral do Câmpus **Juiz de Fora** e constituída de servidores pertencentes ao quadro permanente de docentes do IF Sudeste MG e/ou profissionais que atuarão no curso proposto.

7.2. A análise da documentação de que trata o subitem 7.3.1. corresponde ao cumprimento por parte do candidato da exigência deste edital. Será publicada lista de homologação das inscrições, que constará o cumprimento ou o descumprimento das exigências do edital.

7.3. A seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar será realizada em 3 (três) etapas de acordo com o **QUADRO 3**.

QUADRO 3: Etapas da seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Metodologia da Educação Física.

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise e homologação da documentação	caráter eliminatório		
2ª	Prova Escrita	eliminatório e classificatório	60% (36 pontos)	60 pontos
3ª	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	caráter classificatório		40 pontos
TOTAL GERAL				100 pontos

7.3.1. A prova será em formato de Carta de Intenção, em que o candidato deverá demonstrar:

- I – O interesse pelo curso;
- II – A sua proposta de pesquisa a ser realizada durante o curso.

7.3.2. Os critérios e a pontuação atribuídos são apresentados no **QUADRO 4**.

QUADRO 4: Critérios e pontuação atribuídos à Carta de Intenção no processo de seleção para o Curso de Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar.

Critério	Pontuação
1– Correção linguística	10
2 – Objetividade	10
3 - Demonstração de conhecimento específico da área	10
4 – Justificativa da questão a ser estudada	30

7.3.3 Será classificado para a 3ª etapa, o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (36 pontos)** do valor da prova Escrita.

7.3.4. A Prova Escrita terá duração de 3 horas, e será realizada no dia **30 de novembro de 2014**, de **9 às 12 horas**, no Câmpus Juiz de Fora. As referências sugeridas para a prova /Carta de Intenção encontram-se no **ANEXO III**.

7.3.5. É proibido ao candidato entrar no ambiente da aplicação da prova escrita portando livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, máquinas calculadoras, notebook, palmtop, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, devendo ter os alarmes desativados e ser desligados, sob pena

de ser excluído da Seleção.

7.3.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

7.3.7. O candidato aprovado na 2ª etapa será convocado a comparecer no Câmpus Juiz de Fora para a realização da 3ª etapa que consistirá de Análise do *Curriculum Vitae*, de acordo com o **QUADRO 3**, em data e horário que serão divulgados no dia 18 de dezembro de 2014 no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Os critérios e a pontuação atribuídos são apresentados no **QUADRO 4**.

7.3.7.1. Nesta 3ª etapa é obrigatória a presença do candidato no momento da análise do currículo.

QUADRO 5: Critérios e pontuação atribuídos ao *Curriculum Vitae* no processo de seleção para o Curso de **Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar**.

Itens avaliados	Pontuação	Limitação	Pontuação Máxima
Títulos acadêmicos (especialização, mestrado e doutorado).	1,5	01	1,5
Cursos na área com carga horária mínima de 40 h	0,5	02	1,0
Experiência Profissional na área	2,0 a cada semestre	05	10
Experiência Profissional em outras áreas	1,0 a cada semestre	05	5,0
Artigo em periódico como autor ou co-autor.	2,0	2	4,0
Artigo completo publicado em anais de eventos.	1,5	4	6,0
Resumo publicado em anais de eventos.	0,5	4	2,0
Livro ou Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou co-autor.	3,0	1	3,0
Apresentação de Trabalho em eventos.	1,5	2	3,0
Prêmios referentes a atividades científicas ou publicações.	1,5	1	1,5
Atividades de monitoria acadêmica, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, projetos de extensão, na área e área fins;	1,5	2	3,0

7.3.8. O horário e local de apresentação do candidato no Câmpus Juiz de Fora serão divulgados no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir do dia 18 de dezembro de 2014.

7.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos da Carta de Intenção e da Análise do *Curriculum Vitae*, até o limite das vagas do curso, estabelecidas neste edital.

7.5. Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

7.5.1. Maior pontuação obtida na Análise do *Curriculum Vitae*;

7.5.2. Maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1. As notas provisórias da Prova Escrita (Carta de Intenção) serão divulgadas a partir das 16h do dia **15 de dezembro de 2014** no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

8.2. As notas definitivas da Prova Escrita (Carta de Intenção) serão divulgadas a partir das 16h do dia **18 de dezembro de 2014** no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

8.3. Os resultados da análise do *Curriculum Vitae* serão divulgados a partir do dia **30 de dezembro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.

8.4. O **resultado final**, ou seja, a **lista de classificados** será divulgada a partir do dia **09 de janeiro de 2015**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br> após as 16 horas, quando serão fornecidas as orientações para a matrícula dos selecionados.

8.5. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à reclassificação.

9. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

9.1. A interposição de recurso contra as **notas da Prova Escrita/ Carta de Intenção** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **16 de dezembro de 2014** até as 23h59min do dia **17 de dezembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

9.2. O formulário para interposição de recursos contra a **nota da Prova Escrita/Carta de Intenção** deverá ser acessado pelo CPF e senha de acesso ao candidato.

9.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados.

9.4. O resultado dos recursos contra **as notas da Prova Escrita/Carta de Intenção** será divulgado a partir das 16h do dia **18 de dezembro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

9.6. A interposição de recurso contra as notas da **análise do currículo** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://copese.ifsudestemg.edu.br> a partir das 10 horas do dia 05 de janeiro até as

23h59min do dia 06 de janeiro de 2015.

9.7. O formulário para interposição de recursos contra as **notas da Análise de currículo** deverá ser acessado pelo CPF e senha de acesso do candidato.

9.8. A divulgação dos resultados dos recursos contra **notas da Análise do Currículo** ocorrerá a partir do dia **09 de janeiro de 2015**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.

9.9. Será admitido somente um recurso contra as notas **da Prova Escrita/Carta de Intenção e da Análise do Currículo**, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado, **porém esse recurso poderá contemplar mais de uma argumentação**. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

9.10. As notas da **Prova Escrita/Carta de Intenção e da Análise do Currículo**, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O Edital de Matrícula, constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula será divulgado no link <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e pelo Câmpus, em seu sítio, a partir da divulgação do resultado.

10.2. As chamadas para vagas excedentes serão divulgados no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir da divulgação do resultado.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

10.4. **Perderá a vaga no Curso de Pós-graduação Lato Sensu listado neste Edital o candidato aprovado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto no Edital de matrícula.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no portal do Processo Seletivo.

11.2. O IF Sudeste MG informa que, nos dias de realização da prova escrita, os candidatos não deverão levar nenhum dos objetos citados nos subitens 7.3.5 e 7.3.6, a fim de evitar possíveis transtornos.

11.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-

graduação deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no sítio <http://www.ifsudestemg.edu.br>.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

11.5. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: <http://copese.ifsudestemg.edu.br> ou pelo telefone (32)3216-2611.

11.6. O sítio da COPESE - <http://copese.ifsudestemg.edu.br> - é o meio oficial de divulgação do Processo Seletivo.

11.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no portal do Processo Seletivo.

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2014.

Frederico Souzalima Caldoncelli Franco
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
IF Sudeste MG

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	10 de setembro de 2014
Período de inscrições	15 de setembro a 16 de outubro
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	17 de outubro de 2014
Período de entrega ou envio de documentos (cf. item 2.9))	15 de setembro a 16 de outubro
Divulgação da homologação das inscrições (1ª etapa)	22 de outubro de 2014
Período de recurso contra a inscrição	23 a 24 de outubro de 2014
Divulgação do resultado do recurso e da relação definitiva de inscritos	29 de outubro de 2014
Divulgação do comprovante definitivo de inscrição e do local de prova	25 de novembro de 2014 após as 16h
Realização da Prova Escrita/Carta de Intenção (2ª etapa)	30 de novembro de 2014 das 9 as 12 h
Divulgação das notas da prova escrita (2ª etapa)	15 de dezembro de 2014
Período de recurso contra as notas da prova escrita	16 e 17 de dezembro de 2014
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contras as notas da prova escrita e do horário e local de apresentação do candidato/Análise de <i>Curriculum Vitae</i> , no Câmpus Juiz de Fora.	18 de dezembro de 2014 após as 16 h
Análise de <i>Curriculum Vitae</i> presencial (Câmpus Juiz de Fora)	19 e/ou 22 de dezembro de 2014
Divulgação do resultado da 3ª etapa	30 de dezembro de 2014
Período de Recurso	04 e 05 de janeiro de 2015
Divulgação do resultado final	09 de janeiro de 2015
Período de Matrícula	A partir de 09 de janeiro de 2015

ANEXO II

Modelo de *Curriculum Vitae* ou adaptação

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA e CURSOS COMPLEMENTARES

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver). Incluir cursos de formação complementar.

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

- Participação em eventos acadêmicos;
- Atividades de pesquisa (iniciação científica, participação em grupos de pesquisa), de monitoria e de extensão;
- Publicações.

ANEXO III

Referências

BRACHT, Valter. Educação Física: conhecimento e especificidade. In: SOUZA, E. S.; VAGO, T. M. **Trilhas e partilhas: Educação Física na cultura escolar e nas práticas sociais**. Belo Horizonte : Editora Cultura, 1997.

BRACHT, Valter. et al. **Pesquisa em ação: educação física na escola**. Ijuí : Unijuí, 2003.

CARVALHO, Yara Maria de; RUBIO, Katia. **Educação Física e ciências humanas**. São Paulo : Hucitec, 2001.

COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do ensino de educação física**. São Paulo : Cortez, 1992.

DAOLIO, Jocimar. **Da cultura do corpo**. São Paulo : Papirus, 1995.

_____. **Cultura: educação física e futebol**. 2. ed. Campinas, SP : Editora da Unicamp, 2003.

DARIDO, Suraya Cristina. **Educação física na escola: questões e reflexões**. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2003.

KUNZ, Elenor. **Educação Física: ensino e mudanças**. Ijuí : Unijuí, 1991.

REIS, Adriano de P. et al (orgs.). **Pedagogia histórico-crítica e Educação Física**. Juiz de Fora, MG: Editora da UFJF, 2013.